



5 de novembro de 2021

Assunto: Pré-aviso de interrupção e resolução do contrato de fornecimento

Caro(a) cliente,

Com referência ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 0705444302, verificamos que se encontram por liquidar as seguintes faturas:

Data Emissão	N.º Fatura	Valor(€)	Saldo Pendente(€)	
27/07/2021	FT 21201/2265330	32,87	32,87	
25/08/2021	FT 21201/2574255	34,58	34,58	
27/09/2021	FT 21201/2903394	33,51	33,51	
		Total	100,96	

Face ao incumprimento, informamos que, de acordo com o estabelecido no Regulamento das Relações Comerciais, no prazo de 5 dias após a receção da presente comunicação, para clientes em baixa tensão normal, será efetuada a redução de potência no contrato de fornecimento em questão para a potência de 1,15 kVA.

Evite este constrangimento liquidando o montante em dívida de imediato.

Sem prejuízo do acima referido, a interrupção de fornecimento ocorrerá a partir do dia 8 de dezembro de 2021.

Para evitar a interrupção, deverá V. Ex.ª liquidar o montante em dívida até ao dia 29 de novembro de 2021. Liquidando o montante após esta data, a verificação da boa cobrança bancária poderá ocorrer em simultâneo ou posteriormente à interrupção, não impedindo desta forma a sua concretização.

O pagamento poderá ser efetuado através da Rede Multibanco, utilizando para o efeito os seguintes dados:

Entidade: 12385 Referência: 407883547 Montante: 100.96 €

Caso se efetive a interrupção do fornecimento, o seu restabelecimento fica condicionado ao pagamento do valor em dívida acrescido dos custos imputáveis a este processo (o detalhe dos custos e demais condições encontram-se descriminados em anexo à presente comunicação).

Informamos ainda que, conforme previsto no Regulamento de Relações Comerciais, a IBERDROLA poderá resolver o contrato caso a interrupção se prolongue por um período superior a 30 dias.

Para mais informações poderá contactar a nossa linha de apoio ao cliente 808 50 20 50 (dias úteis, das 9h às 20h, custo de chamada local).

Atentamente,

Direção de Cobranças





ANEXO – CUSTOS E CONDIÇÕES DE INTERRUPÇÃO E RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

1. Os preços dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de eletricidade (acrescidos de IVA à taxa aplicável) previstos nos termos da regulamentação em vigor são:

Serviço		Nível de Tensão				
		MAT	AT	MT	BTE	BTN
Interrupção	min	271,45 €	117,27 €	88,04 €	13,01 €	3,00 €
	máx	1.927,95 €	768,28 €	247,70 €	56,61 €	56,61 €
Restabelecimento	min	271,45 €	117,27 €	88,04 €	13,01 €	3,00€
	máx	1.927,95 €	768,28 €	247,70 €	56,61 €	56,61 €
Adicional para restabelecimento urgente		n.a.	n.a.	n.a.	42,14 €	32,12€

- 2. Após confirmação de boa cobrança dos valores em dívida, os prazos de restabelecimentos são:
 - a) Doze horas para os clientes em baixa tensão normal;
 - **b)** Oito horas para os restantes clientes (MAT, AT, MT e BTE);
 - c) Quatro horas caso o cliente solicite expressamente o restabelecimento urgente e pague o preço adicional fixado nos termos do RRCEE*.
- 3. Os horários de restabelecimentos são:
 - a) Dias úteis, das 08h00 às 24h00, para clientes em baixa tensão normal;
 - b) Todos os dias, das 08h00 às 24h00, para os restantes clientes e para clientes prioritários.
- **4.** A contagem dos prazos referidos no n.º 2 suspende-se entre as 24h00 e as 8h00.

*Para solicitar a reconexão urgente do fornecimento, deverá contactar previamente a nossa linha de apoio ao cliente.